

## **EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP – SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM COMO PRESTADORES DE SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna público que a **Prefeitura Municipal de Palmas/TO**, por meio da **Fundação Cultural de Palmas– FCP**, torna público o presente edital, que estabelecerá procedimentos para inscrição, avaliação, seleção e credenciamento de instrutores de arte e cultura especializados, para atuarem como prestadores de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificado neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Este edital visa a seleção, credenciamento e eventual contratação de instrutores de arte e cultura e equipe técnica especializada para atuação como prestadores de serviços nos equipamentos e projetos culturais da Fundação Cultural de Palmas.
- 1.2.** Os instrutores selecionados e contratados por este edital atuarão na manutenção e operação dos projetos de Formação Cultural e Artística e do Centro de Criatividade, participando ainda dos eventos atrelados, tais como mostras, feiras, espetáculos e outras produções culturais.
- 1.3.** Os prestadores de serviço técnico atuarão na manutenção e operação dos projetos de Difusão Cultural, participando ainda dos eventos atrelados, tais como mostras, feiras, exposições cinematográficas e outras produções culturais.
- 1.4.** A seleção deste edital visa a contratação de 9 (nove) profissionais, e a realização de Cadastro Reserva (CR), conforme distribuição do item 2.1.
- 1.5.** Todos os candidatos aprovados no certame comporão o cadastro reserva.
- 1.6.** A validade deste edital é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.
- 1.7.** A seleção constará das seguintes etapas:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

a) 1º Etapa: Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação, por exigir formação ou experiência comprovada na área de atuação;

b) 2ª Etapa: Entrevista e exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Prática por uma banca examinadora, de caráter eliminatório e classificatório;

**1.7.1.** Será estabelecida, pela Presidência desta Fundação, Comissão de Habilitação Documental, formada por técnicos da Prefeitura de Palmas, com o objetivo de analisar a documentação apresentada pelos interessados durante a 1ª etapa.

**1.7.2.** Será estabelecida, pela Presidência desta Fundação, Bancas Examinadoras, composta por profissionais convidados e especialistas em suas áreas, e um representante da Fundação Cultural de Palmas, com o objetivo de realizar o exame dos candidatos durante a 2ª etapa.

**1.8.** Os dias e horários da prestação de serviços dos profissionais credenciados por este edital serão definidos junto à Diretoria de Recursos Humanos desta Fundação, respeitando a carga horária prevista, e as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.

## 2.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**2.1.** Os recursos necessários para o desenvolvimento dos projetos de que trata este Edital estão previstos no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 da FCP, Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura, Fonte: 15000103; Natureza de Despesa 3.3.90.36 e 3.3.90.39, Fichas: 20223525 e 20223526.

## 3.CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma do edital.

Data	Descrição	Horário/Local
29/12/2022	Publicação do Edital	Diário Oficial do Município, Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

29/12/2022 até 18/01/2023	Inscrições	Das 13h às 18h, na sede da FCP
19 e 20/01/2023	Análise documental dos candidatos.	Das 8h às 18h, na sede da FCP.
23/01/2023	Divulgação do resultado da 1ª Etapa do edital contendo cronograma de entrevistas e prova prática.	Diário Oficial do Município, Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
24 a 26/01/2023	Período de recurso ao resultado parcial da 1ª Etapa do edital.	Das 13h às 18h, na sede da FCP
27/01/2023	Resultado do Recurso da 1ª Etapa do edital.	Diário Oficial do Município, Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
30/01/2023 até 03/02/2023	Entrevista, seguida de prova prática.	Das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Centro de Criatividade – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.
06/02/2023	Publicação do resultado final da 2ª Etapa do edital.	Diário Oficial do Município, Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
07 a 09/02/2023	Período de recurso ao resultado parcial da 2ª Etapa do edital (Entrevista e prova prática).	Das 13h às 18h, na sede da FCP
10/02/2023	Publicação do resultado final da 2ª Etapa do edital (Entrevista e prova prática)	Diário Oficial do Município, Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
13/02/2023	Homologação do Resultado Final	Diário Oficial do Município, Site da

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA

		Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
14 a 17/02/2023	Convocação para assinatura de contrato	Das 13h às 18h, na sede da FCP

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES****4.1.** Estão aptos a participar deste edital:

- 4.1.1.** As pessoas físicas maiores de 18 anos que atenderem aos critérios definidos neste item e também nos itens 5 e 6;
- 4.1.2.** As pessoas jurídicas, desde que Microempreendedores Individuais (MEI) que possuam atividade principal ou secundária na área de atuação pretendida, e que atenderem aos critérios definidos neste item e também nos itens 5 e 6;

**4.2.** É proibida a participação, neste edital:

- 4.2.1.** De funcionários públicos municipais, estaduais ou federais, exceto professores, conforme dispõe o artigo 37, XVI da Constituição Federal.

**5. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 5.1.** As vagas serão distribuídas conforme a tabela abaixo, com respectiva carga horária e remuneração mensal.

Tabela 2: Quantitativo de vagas, carga horária e remuneração.

VAGA	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Instrutor de Arte e Cultura: Piano (Correpetidor)	1 + CR	R\$ 1.250,00	20 horas
2	Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização infantil	1 + CR	R\$ 2.500,00	40 horas

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

3	Instrutor de Arte e Cultura: Piano	1 + CR			
4	Instrutor de Arte e Cultura: Teclado	1 + CR			
5	Instrutor de Arte e Cultura: Sanfona	1 + CR			
6	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	CR			
7	Instrutor de Arte e Cultura: Ballet Clássico	1 + CR			
8	Instrutor de Arte e Cultura: Pintura	CR			
9	Instrutor de Arte e Cultura: Ateliê Infantil	1+ CR			
10	Operador de audiovisual	1 + CR			
11	Instrutor de Grupo de Dança	CR			R\$3.500,00
12	Curador de Artes	1+CR			
13	Regente do Coral Municipal de Palmas	CR	R\$4.500,00		

**5.2.** Requisitos mínimos de formação para participação neste edital:

Tabela 3: Requisitos mínimos necessários dos cargos.

VAGA	Requisito mínimo	Requisito complementar obrigatório
1 a 11	Ensino médio completo	Experiência na área pretendida comprovada por portfólio.
12 e 13	Ensino superior na área pretendida.	Experiência na área pretendida comprovada por portfólio.

**5.3.** Descrição das atividades a serem realizadas pelos candidatos contratados:

Tabela 4: Descrição das atividades a serem realizadas.

VAGA	Descrição das atividades
1 a 9	O contratado ministrará aulas de formação artísticas na sua área de seleção, bem como auxiliará na montagem dos espetáculos, mostras, feiras, entre outros, do Programa de Formação Artística da Fundação Cultural de Palmas.
10	O contratado irá desempenhar suas funções nos espaços de audiovisual pertencentes à estrutura da Fundação Cultural de Palmas, tendo como função operar, montar e

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

	instalar equipamentos de áudio e vídeo, como mesa de som, periféricos, projeção cinematográfica, entre outros, em salas de cinema, espetáculos e demais eventos.
11	O contratado será responsável pela coordenação dos grupos de dança, composto por diversos níveis de formação. Coreografar e dirigir espetáculos, ministrar aulas de formação, entre outras atividades inerentes ao cargo.
12	Realizar os trabalhos de curadoria, acompanhamento e supervisão das montagens, eventos de abertura das exposições, agenda das galerias, agendas de visitação, execução e revisão de catálogos, e demais materiais das exposições da Galeria Municipal de Artes, Salão de Exposições e demais espaços de exposição da Fundação Cultural de Palmas, sendo o responsável pela preservação e restauração do acervo de obras de artes da instituição.
13	Será responsável pela regência e coordenação do coral municipal de Palmas e outros projetos musicais da Fundação Cultural de Palmas, ministrando aulas e responsabilizando-se por todas as atividades inerentes ao cargo.

**5.3.1.** Os instrutores selecionados nas vagas de 1 a 9 deverão possuir conhecimentos metodológicos e pedagógicos para o trabalho com diferentes faixas etárias e classes sociais, e disponibilidade de aperfeiçoar seus conhecimentos metodológicos e pedagógicos, uma vez que os projetos da Fundação Cultural de Palmas atende: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos de diferentes regiões da cidade, bem como alunos com deficiência.

**5.3.2.** Os candidatos poderão ter formações diversificadas, inclusive autodidatas e não formal; podem ter atuado em centros culturais, empresas privadas ou no sistema “S”, ou ainda em grupos informais, associações, cooperativas e ONG.

**5.4.** A carga horária dos prestadores de serviços contratados será cumprida em um ou mais espaços de cultura mantidos por esta Fundação, em salas de aula, em projetos institucionais ou em projetos próprios criados pelo profissional contratado, em conformidade com a demanda e definição da regência dos Centros de Criatividade ou da Fundação Cultural de Palmas.

## 6. INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma (item 3), presencialmente ou por correios, das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e datas de ponto facultativo.

**6.1.1.** Não serão aceitas inscrições por e-mail.

**6.1.2.** Caso necessário, as inscrições poderão ser feitas por procuração específica para tal fim.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

- 6.2.** No caso de inscrição presencial, os arquivos devem estar em um envelope lacrado, e serem entregues na sede da Fundação Cultural de Palmas, durante o período descrito no cronograma deste edital.
- 6.3.** Por correio, destinando a documentação com carimbo de postagem até o último dia de inscrição, ao seguinte endereço:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP - SELEÇÃO DE  
INSTRUTORES**

**Identificar vaga de inscrição**

Fundação Cultural de Palmas – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Área Verde da  
Quadra 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP. 77.021-002,  
Palmas/TO.

- 6.3.1.** O prazo limite para a chegada da documentação via correio (Sedex), na sede da Fundação Cultural de Palmas, será de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do período de inscrições. Será considerada a data de postagem contida no carimbo dos Correios para fins de validação da inscrição.
- 6.3.2.** A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará por eventual atraso ou extravio da correspondência encaminhada. O acompanhamento do envio da documentação será de responsabilidade do proponente.
- 6.4.** O interessado deverá apresentar, conforme itens 5.2 ou 5.3, os seguintes documentos de inscrição, em cópias simples, além dos documentos listados no item 6.5:
- Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e com termo de responsabilidade assinado;
  - Currículo completo na área pretendida;
  - Comprovação do currículo através de cópias de cartazes, folders, links para acesso em nuvem, certificados e diplomas, declarações de capacidade técnica ou de prestação de serviços;
  - Diploma de ensino médio técnico ou ensino superior na área pretendida, quando existir;
  - Comprovação de tempo de serviço na área pretendida, através de cópia de contratos de trabalho, carteira de trabalho, portfólio documentado ou publicação em diário oficial.
- 6.5.** A cópia dos documentos listados abaixo também fazem parte da etapa de inscrição:
- 6.5.1.** Inscritos como pessoas físicas:
- Documento de identificação oficial com foto (*autenticada*);
  - Título eleitoral (*autenticada*);
  - Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (*autenticada*);

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

- d) Comprovante de endereço no nome do candidato (com emissão não superior a 30 dias, podendo ser contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular) ou declaração com firma reconhecida do proprietário do imóvel (*autenticado*);
- e) CPF;
- f) PIS/NIT/PASEP;
- g) Comprovação de conta bancária no nome do candidato, com dados de banco, agência e conta visíveis (termo de abertura de conta, cópia do cartão ou extrato da conta);
- h) Certidão de Quitação Eleitoral, acessível em:  
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- i) Certidão Negativa de Débito da Receita Municipal, acessível em:  
<http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>;
- j) Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual, acessível em:  
<http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>;
- k) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, acessível em:  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, acessível em:  
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- m) Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, acessível em:  
[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);
- n) Certidão Negativa de Contas, acessível em: <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>;

**6.5.2. Inscritos como pessoas jurídicas (MEI):**

- a) Documento de identificação oficial com foto do responsável pelo MEI (*autenticado*);
- b) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio do responsável pelo MEI (*autenticado*);
- c) Comprovante de endereço no nome do responsável pelo MEI (com emissão não superior a 30 dias, podendo ser contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular) ou declaração com firma reconhecida do proprietário do imóvel (*autenticado*);
- d) Comprovação de titularidade de conta bancária da pessoa jurídica, com dados de banco, agência e conta visíveis (termo de abertura de conta, cópia do cartão ou extrato da conta);
- e) CPF do responsável pelo MEI;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- g) Comprovante de inscrição no CNPJ, com emissão não superior a 30 dias;
- h) Certidão Negativa de Débito da Receita Municipal, acessível em:  
<http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>;

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

- i) Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual, acessível em: <http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>;
- j) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, acessível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;
- k) Certificado de Regularidade do FGTS, acessível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, acessível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- m) Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, acessível em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);
- n) Certidão Negativa de Contas, acessível em: <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>;

**6.5.3.** Os interessados poderão autenticar gratuitamente a documentação na Fundação Cultural de Palmas, mediante apresentação do original e cópia, antes de lacrar o envelope da inscrição. Outras autenticações deverão ser feitas em cartório.

**6.5.4.** A autenticação feita pela Fundação Cultural de Palmas fará apenas a conferência da cópia dos documentos com os originais, sendo de única responsabilidade do proponente a conferência dos documentos inseridos no envelope de inscrição.

**6.6.** Cada pessoa interessada poderá se inscrever em mais de uma vaga, sendo necessário uma inscrição separada para cada vaga pleiteada.

**6.6.1.** Em caso de aprovação em múltiplas vagas, o candidato deverá escolher a que deseja exercer as atividades como prestador de serviços.

## **7. 1ª ETAPA: HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** Após publicação da lista de inscrições recebidas, a Comissão de Habilitação Documental se reunirá para analisar a validade das inscrições e definir a lista de candidatos aptos a serem examinados na 2ª etapa.

**7.2.** Serão inabilitados os candidatos:

- a) com documentação obrigatória incompleta (6.4 e 6.5);
- b) que não comprovem experiência na área pretendida;
- c) inscritos de forma inadequada, incompleta ou ilegível, ou que apresentem qualquer incorreção, de forma a impedir a verificação do atendimento às exigências deste edital.

**7.3.** A comissão emitirá resultado parcial de habilitação ou inabilitação dos inscritos.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

**7.4.** Os inabilitados poderão apresentar recurso (Anexo II) no prazo de 3 dias corridos, justificando o fator que levou à sua inabilitação, conforme item 10.

**7.4.1.** Não será permitida a inclusão de novos documentos durante o recurso.

**7.5.** A comissão analisará os recursos e publicará o resultado final da habilitação dos inscritos neste edital.

**7.6.** Os interessados que tiveram suas inscrições habilitadas serão considerados candidatos.

**8. 2ª ETAPA: ENTREVISTA E EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS**

**8.1.** Será publicada lista de exame da 2ª Etapa, contendo o horário definido para a entrevista de cada candidato habilitado na 1ª etapa e o local de realização.

**8.2.** O candidato deverá chegar ao local com antecedência.

**8.3.** O candidato terá 15 (quinze) minutos para demonstrar seu plano de aula ou de trabalho perante a banca, através do exame de habilidades e conhecimento, após a qual a banca procederá à entrevista com o candidato.

**8.4.** A banca examinadora emitirá atas para registrar todas as atividades e fundamentações no desenvolvimento do processo seletivo.

**8.4.1.** Cada membro da banca irá atribuir pontuação individual a cada candidato.

**8.4.2.** A nota final de cada candidato será produto da média aritmética das notas individuais.

**8.4.3.** As atas serão assinadas individualmente por cada membro da banca.

**8.4.4.** A Banca Examinadora é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

**9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**9.1.** A Banca Examinadora irá avaliar e classificar os candidatos mediante a análise dos currículos apresentados, a entrevista e a prova prática, considerando os critérios de avaliação listados nas tabelas abaixo:

Tabela 5: Critérios para exame de habilidades e conhecimento

Vaga	Cargo	Critérios para exame de habilidades e conhecimento
------	-------	--

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

1	Piano (Correpetidor)	<p>1. (Até 3 pontos) Execução no instrumento: sonorização, afinação, rítmica e interpretação.</p> <p>2. (Até 3 pontos) Leitura à primeira vista: precisão e fluência.</p> <p>3. (Até 4 pontos) Apresentação didática/metodológica: adequação da proposta ao ambiente de trabalho e aplicação para diferentes faixas etárias.</p>
3	Piano	
4	Teclado	
5	Sanfona	
6	Violão	
13	Regente do Coral Municipal de Palmas	
2	Musicalização infantil	<p>Será considerado o seguinte critério como item 3: (Até 4 pontos) Apresentação didática/metodológica adequada à faixa etária de 7 a 14 anos.</p>
7	Ballet Clássico	<p>1. (Até 2,5 pontos) Estrutura e conteúdo de aula prática apresentada.</p> <p>2. (Até 3 pontos) Didática e metodologia utilizada na aula prática e aplicação para diferentes faixas etárias.</p> <p>3. (Até 2,5 pontos) Precisão, habilidade técnica.</p> <p>4. (Até 2 pontos) Exploração criativa do elemento cênico na dança.</p>
11	Instrutor de Grupo de Dança	
8	Pintura	<p>1. (Até 3 pontos) Metodologia e didática da aula prática apresentada e aplicação para diferentes faixas etárias.</p> <p>2. (Até 3 pontos) Clareza na explanação do conteúdo apresentado.</p> <p>3. (Até 3 pontos) Fundamentação teórica na área a ser atendida.</p> <p>4. (Até 1 ponto) Controle do tempo de aula.</p>
9	Ateliê Infantil	<p>Será considerado o seguinte critério como item 1: (Até 3 pontos) Apresentação didática/metodológica adequada à faixa etária de 7 a 14 anos.</p>
10	Operador de audiovisual	<p>1. (Até 4 pontos) Operar, montar e instalar equipamentos de áudio e vídeo como: mesa de som, periféricos.</p> <p>2. (Até 3 pontos) Demonstrar conhecimento técnico em projeção de</p>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

		filmes. 3. (Até 3 pontos) Domínio dos assuntos abordados.
12	Curador de Artes	1. (Até 7 pontos) O candidato demonstra ter conhecimento na área pretendida ao apresentar suas experiências de curadoria e gestão de projetos culturais. 2. (Até 3 pontos) Fundamentação teórica.

Tabela 6: Critérios para avaliação na entrevista

Vaga	Cargo	Critérios para avaliação na entrevista
1 a 12	TODOS	1. (Até 3 pontos) Clareza e linguagem na apresentação. 2. (Até 2 pontos) Capacidade de organizar ideias sobre as questões da banca e consistência das respostas. 3. (Até 3 pontos) Conhecimento dos conteúdos abordados. 4. (Até 2 pontos) Disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo edital.

- 9.2.** Após a seleção e classificação dos candidatos, a comissão de seleção encaminhará o resultado para homologação e publicação pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas no Diário Oficial do Município de Palmas.
- 9.3.** Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco pontos) na 2ª Etapa do processo seletivo.
- 9.4.** Os candidatos classificados serão convocados para a função de acordo com o quantitativo de turmas formadas, obedecendo a ordem de classificação do edital.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1.** O parecer final da banca examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao edital de seleção.
- 10.2.** O julgamento da banca examinadora é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Presidente da Fundação Cultural de Palmas – FCP, observado o seguinte:

a) O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório da 1ª ou 2ª Etapa, deverá fazê-lo em até 3 (três) dias corridos, utilizando o Anexo II deste edital.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

b) Os resultados dos recursos, quando deferidos, serão divulgados um dia após a avaliação pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas.

- 10.3. Os recursos contra os resultados provisórios da 1ª ou da 2ª Etapa devem ser protocolados presencialmente na Fundação Cultural de Palmas, obedecendo os mesmos horários e dias de funcionamento previstos no item 6.1.
- 10.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes e que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.
- 10.5. Não serão aceitas as inserções de novos documentos ou mesmo a correção de documentos já enviados na inscrição nas fases de recursos.
- 10.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 11. REQUISITOS BÁSICOS PARA ASSUMIR O CARGO

- 11.1. Ter sido aprovado na seleção.
- 11.2. Ter nacionalidade brasileira ou para os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.
- 11.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 11.4. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 11.5. Apresentar os diplomas ou certificados de ensino médio ou superior, conforme tabela do item 5.2, devidamente registrados.
- 11.6. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 11.7. Possuir disponibilidade para atendimento da carga horária estabelecida.

## 12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

- 12.1. Após publicação do resultado final da 2ª Etapa, os candidatos aprovados irão compor um banco de dados específico que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

renovado de acordo com as demandas da Fundação Cultural de Palmas até 31 de dezembro de 2026.

- 12.2.** A Fundação Cultural de Palmas, mediante as necessidades do projeto e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação, conforme a classificação dos candidatos.
- 12.3.** Na falta de manifestação ou desistência do interessado no prazo estabelecido, a Fundação Cultural de Palmas poderá convocar o próximo selecionado da lista classificatória.
- 12.4.** As contratações terão vigência de 02 (dois) anos, contado a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por uma única vez por igual período.
- 12.5.** As contratações serão de responsabilidade da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições delegadas por meio de Lei 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Complementar 159 de 02, de abril de 2008, de acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Procuradoria Geral do Município.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1.** A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de Palmas/Fundação Cultural de Palmas.
- 13.2.** O valor mensal pelos serviços será pago após comprovação da frequência do docente e cumprimento da carga horária estipulada pela FCP, mediante confirmação do equipamento cultural a qual presta serviços e emissão de nota fiscal de serviços pelo prestador de serviços.
  - 13.2.1.** Os pagamentos sofrerão as retenções de encargos sociais (INSS, ISSQN e IRPF).
- 13.3.** Por se tratar de prestação de serviços, os contratos resultantes deste edital não ensejam direito a férias remuneradas ou 13º salário.
- 13.4.** As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais, de utilização de obras sem créditos, cabem exclusivamente ao contratado.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

- 13.5.** Em caso de se verificar, a qualquer tempo, que o prestador de serviço mentiu ou usou documentos falsos para sua posse, o contrato será cancelado, devendo o prestador devolver ao município os recursos recebidos.
- 13.6.** O proponente é o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Fundação Cultural de Palmas de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 13.7.** Este edital será gerido pela Diretoria de Gestão e Finanças da Fundação Cultural de Palmas.
- 13.8.** Dúvidas poderão ser atendidas presencialmente no horário de funcionamento da Fundação Cultural de Palmas, ou pelo e-mail [gestao.fcp@gmail.com](mailto:gestao.fcp@gmail.com) até a data final de inscrições.
- 13.9.** São parte integrante deste edital os documentos abaixo:
- Ficha de inscrição (ANEXO I);
  - Formulário de recursos (ANEXO II);
  - Minuta do contrato de prestação de serviços (ANEXO III).
- 13.10.** Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas.

PALMAS, XX DE NOVEMBRO DE 2022

**GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA**  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. INSCRIÇÃO POR:**                     PESSOA FÍSICA                     PESSOA JURÍDICA (MEI)

**2. DADOS PESSOAIS E DO MEI:**

Nome completo:		
Data de Nascimento:    /    /	RG:	CPF:
Endereço:		
CEP:	Município:	UF:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:
<b>OBRIGATÓRIO APENAS PARA INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA:</b>		
Título de Eleitor:	Zona Eleitoral:	Seção:
PIS/PASEP/NIT:	BANCO:	AGÊNCIA/CONTA CORRENTE:
<b>OBRIGATÓRIO APENAS PARA INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (MEI):</b>		
CNPJ:	BANCO:	AGÊNCIA/CONTA CORRENTE:
<b>Importante: as contas devem ser do candidato, registradas em seu CPF, no caso de inscrição pessoa física, ou no seu CNPJ, em caso de inscrição como pessoa jurídica.</b>		

<b>VAGA PRETENDIDA (ITEM 5.1):</b>	
--	--

**3. TERMO DE RESPONSABILIDADE:**

<p><b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b></p> <p>Eu, abaixo assinado, devidamente identificado e qualificado, conforme acima exposto, requeiro a minha inscrição neste Chamamento Público de Instrutores, declarando que são verdadeiras as informações contidas neste documento e em seus anexos, e que estou ciente e de acordo com os critérios estabelecidos pela Fundação Cultural de Palmas e pela Prefeitura Municipal de Palmas.</p> <p><b>Local e data:</b></p> <p><b>Assinatura do Candidato:</b></p>
---

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>Nome do candidato:</b>		<b>CPF/CNPJ:</b>	
---------------------------	--	------------------	--

Venho por meio deste apresentar recurso na fase de:

Impugnação do edital

Resultado preliminar da 1ª Fase

Resultado preliminar da 2ª Fase

Pelos motivos descritos abaixo:

*Descrever de forma objetiva e sucinta o motivo que levou ao recurso apresentado. Poderá anexar comprovações caso achar necessário, mas não poderá apresentar novos documentos ou correção de documentos já enviados.*

Palmas, Tocantins, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura conforme documento apresentado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Nº \_\_\_\_/2022/FCP, que entre si fazem a **Município de Palmas**, por meio da **Fundação Cultural de Palmas**, e \_\_\_\_\_, na forma seguinte:

**O MUNICÍPIO DE PALMAS**, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor **GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA**, portador do RG nº. 1 579 609 SESPDC/SC, e CPF Nº 605.681.789 - 04, residente nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, (qualificação completa), doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e certo o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de \_\_\_\_\_ como Instrutor de Arte e Cultura de \_\_\_\_\_ (cargo), para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 016/2022/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. \_\_\_\_\_ e demais exigências do Município.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1.** O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação

Página 18 de 23

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária. O contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, via Termo Aditivo, nos percentuais admitidos em lei e previstos no Edital de Chamamento Público nº 016/2022/FCP.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1.** O valor total para execução do objeto contratual é de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_ reais), com pagamento mensal de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), cuja importância deverá ser paga ao CONTRATADO, até o 10º dia do mês subsequente à prestação do serviço, e deverá ser decrescida de INSS, IRPF, que fica retido na fonte, conforme tabela aplicável, nos índices estabelecidos em lei.
- 3.2.** O valor mensal pelos serviços prestados será pago após comprovação da frequência do docente e cumprimento da carga horária estipulada pela Fundação Cultural de Palmas, mediante confirmação do equipamento cultural a qual presta serviços.
- 3.3.** É condicionante, para o efetivo pagamento que o prestador de serviço autônomo se cadastre junto ao Município e apresente o D.U.A.M, relativo a cada mês de prestação do mesmo, bem como a apresentação da Nota Fiscal relativa ao mês trabalhado, CQM, GRPS/GPS e demais obrigações fiscais da CONTRATADA, emanadas da lei.
- 3.4.** As remunerações sofrerão encargos sociais (INSS, ISSQN e IRPF).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES****4.1. DO CONTRATADO**

- 4.1.1.** Cumprir com fidelidade os serviços descritos na Cláusula Primeira, nos moldes expostos pelo CONTRATANTE com a qualidade mínima exigida no Edital de Chamamento Público nº 016/2022/FCP, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda imputado ao (à) CONTRATADO (A) os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos serviços em desconformidade com o referido Edital.
- 4.1.2.** O (A) CONTRATADO (A) deverá realizar a prestação dos serviços dentro da vigência contratual e conforme os prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 016/2022/FCP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

- 4.1.3.** O (A) CONTRATADO (A) deverá cumprir carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de serviços.
- 4.1.3.1.** A carga horária para o cargo de Instrutor do Grupo de Dança, Instrutores de Arte e Cultura e Regente do Coral Municipal de Palmas, será de 40 (quarenta) horas semanais, considerando-se 32 (trinta e duas) horas/aula em sala de aula e 8 (oito) horas/aula para preparação, estudo e apresentações dos produtos da Fundação Cultural de Palmas.
- 4.1.4.** O (A) CONTRATADO (A) deverá responsabilizar-se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados.
- 4.1.5.** O (A) CONTRATADO (A) manterá o CONTRATANTE livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 4.1.6.** O (A) CONTRATADO (A) se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer obrigação neste sentido.
- 4.1.7.** O (A) CONTRATADO (A), microempreendedor individual, deverá permanecer nesta condição - MEI, enquanto perdurar este vínculo contratual, sob pena de rescisão deste ajuste, sem direito à indenizações.
- 4.1.8.** O (A) CONTRATADO (A) manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**4.2. DO CONTRATANTE**

- 4.2.1.** Exercer a fiscalização dos serviços prestados, visando estabelecer controle de qualidade nos serviços, por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 4.2.2.** Suspender os serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) nos casos de descumprimento das disposições do contrato, erros, omissões ou vícios nas ações desenvolvidas e não cumprimento das obrigações do (a) CONTRATADO (A) para com os usuários, que venha a prejudicar o Órgão.
- 4.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que o (a) CONTRATADO (A) prestar fora das especificações do Edital e deste contrato.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA**

- 4.2.4.** Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições e prazos estabelecidos neste contrato em decorrência do Edital.
- 4.2.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo (a) CONTRATADO (A).
- 4.2.6.** A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade do (a) CONTRATADO (A), qualquer dano causado pela atuação do (a) mesmo (a) a serviço deste Órgão, bem como prejuízos causados à terceiros.
- 4.2.7.** Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente ao (a) CONTRATADO (A), qualquer anormalidade havida durante a execução do contrato.
- 4.2.8.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento e execução do contrato.
- 4.2.9.** Designar servidor para gerir a execução do contrato.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

**5.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo único. No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato, comunicará a sua intenção à outra, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** Os recursos destinados ao pagamento dos serviços, objeto deste contrato, são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

**Funcional programática:**

**Natureza Despesa:**

**Fonte:**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA

**Nota de Empenho nº:**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGALIDADE**

**7.1.** O presente Contrato decorre do Processo n.º \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Edital nº 016/2022/FCP, de -----de----- de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no mesmo dia.

**8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização dos serviços ora contratados será feita pela Fundação Cultural de Palmas, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas verificadas ou defeitos observados.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** No caso de descumprimento, por parte do CONTRATADO das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer dúvida que possa existir, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e certos, assinam e ratificam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, civilmente capazes, que de tudo sabem e a tudo assistiram.

**Palmas/TO,** \_\_\_\_\_.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022/FCP  
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA

---

**GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA**  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas  
CONTRATANTE

---

CONTRATADO (A)

**TESTEMUNHAS:**

FISCAL:

1º NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

SUPLENTE:

2º NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_